

O Setor de Análise de Cumprimento de Decisões e Acordos do CADE

**Victor Santos Rufino
Procurador-Chefe do CADE**

05/06/2014



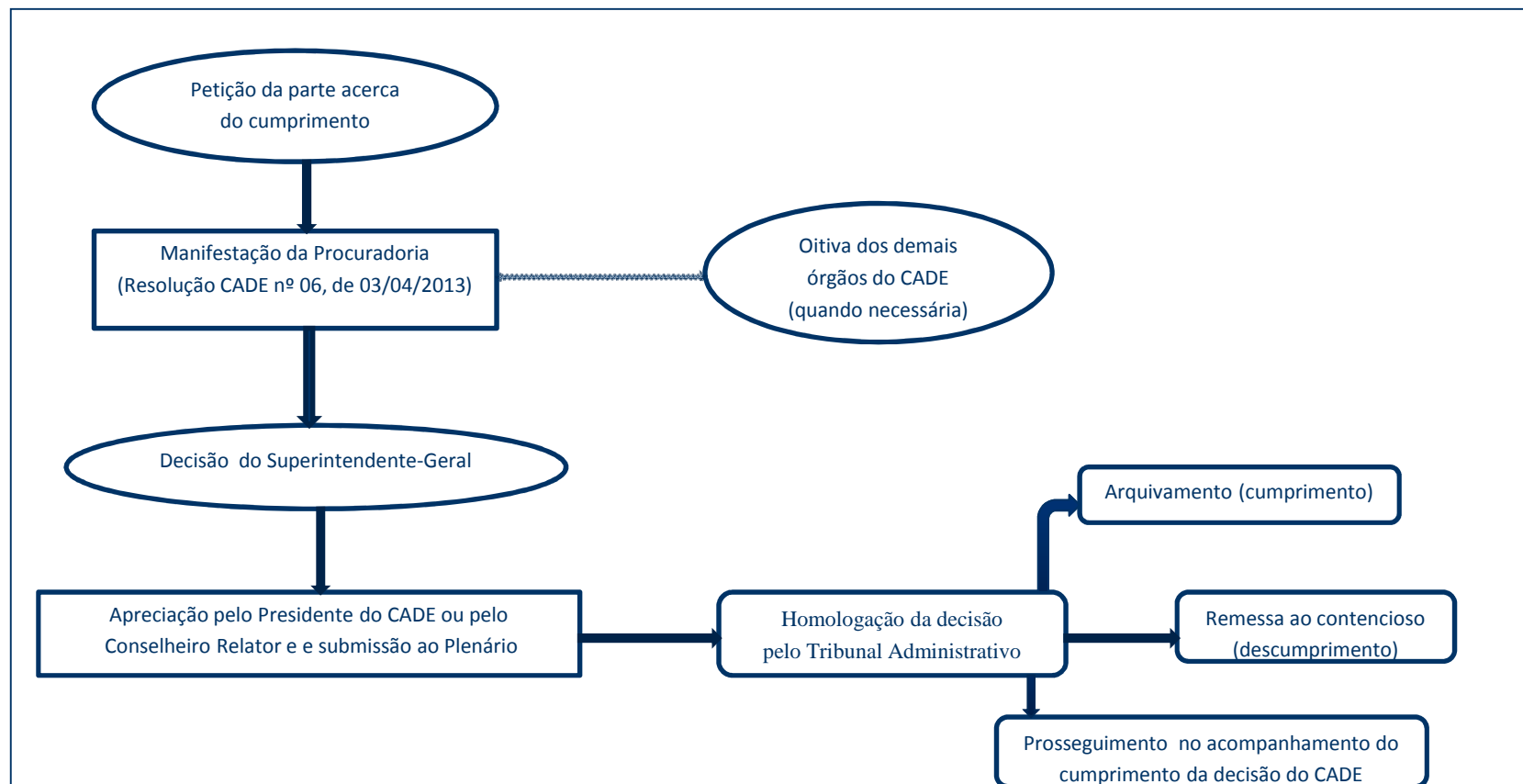
I- Atribuições do SCD

- Emitir pareceres sobre o cumprimento das decisões.
- Auxiliar as partes que buscam cumprir as decisões do CADE.
- Promover agilidade na execução de decisões não cumpridas.
- Propor medidas voltadas a facilitar a fiscalização e o cumprimento das decisões do CADE.

II- Base normativa

- Arts. 7º, VI e 8º, V, da Lei 8884/94 e arts. 157 a 163 do antigo Regimento Interno do CADE, com a redação dada pelas Resoluções nº 52/2009 e 54/2010.
- Arts. 9º, V e XI, e 52 da Lei 12.529/2011 e Resolução nº 6 de 2013.

III- Fluxograma



IV - Objetivos

1. Simplificação de medidas voltadas ao cumprimento. Ex: cláusula de não concorrência.
2. Auxílio à parte que pretende cumprir a decisão. Ex: emissão de guias de recolhimento.

Objetivos

3. Agilidade na cobrança

- Caso em que restou aplicada, de forma unilateral, multa por intempestividade em razão da ausência de notificação de algumas operações ao CADE;
- Divergência quanto ao momento adequado de início da incidência do prazo para pagamento – alegação de necessidade de instauração de auto de infração - fluência de juros de mora;
- Pedido de parcelamento do valor que a requerente entendia como devido;

Objetivos

- Deferimento do pedido de parcelamento quanto ao valor principal da dívida, tido como incontroverso, a fim de evitar a perpetuação da mora em desfavor da requerente e propiciar a imediata efetivação da condenação do CADE;
- Decisão posterior a respeito do montante remanescente, objeto de divergência, equivalente à incidência de juros de mora em razão do atraso no cumprimento da obrigação.

Objetivos

4. Diálogo com a parte cumpridora

- Caso em que houve a celebração de TCC com o CADE;
- Exclusividade de merchandising e de exposição de produtos derivados de tabaco em pontos de venda;

Objetivos

- Expressiva quantidade de pontos de venda → mais de 300.000 pontos de venda de distribuição (fiscalização do cumprimento e margem de erro)
- Descumprimento teria que afetar mais de 0,1% dos pontos de venda;
- Cumprimento extemporâneo de obrigação acessória: obrigação de apresentar ao CADE declaração expressa no sentido de que foi fixada a mensagem prevista em anexo do TCC em lugar visível de todos os seus DISPLAYS;

Objetivos

- A obrigação principal de fixar a mensagem adesiva foi devidamente cumprida. Houve o descumprimento da obrigação formal de comunicar tempestivamente o cumprimento dessa obrigação (prazo de 05 dias);
- Aplicação da multa no valor total? Montante consideravelmente alto, à luz das disposições do TCC, aplicáveis aos casos de descumprimento total das obrigações;
- Razoabilidade – fixação da multa em valor proporcional à falta cometida.

Objetivos

5. Prestígio à solução extrajudicial

- Caso em que foi celebrado TCC com o CADE;
- Cumprimento da obrigação principal (publicação de Cartilha da SDE em sítio eletrônico) → descumprimento da obrigação acessória de comunicar o cumprimento ao CADE, por meio de relatório final

Objetivos

- TCC: previsão de fixação de multa única para a hipótese de descumprimento do ajuste;
- Decisão: aplicação de multa em valor mínimo, correspondente a 1 (um) dia de descumprimento do TCC, montante tido como proporcional à falta cometida.

Objetivos

6. Agilidade na Tramitação

- Celebração de TCD com o CADE como condição para a aprovação do ato de concentração;
- Aprovação da operação com restrições: alienação de um conjunto de ativos. Na hipótese de não cumprimento, o TCD previu a realização de 2 (dois) leilões para a consecução do objeto do ajuste.

Objetivos

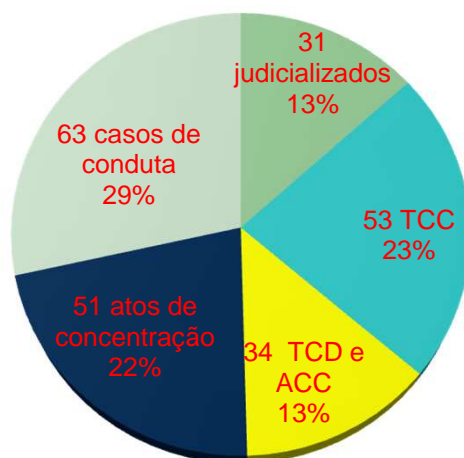
- Necessidade de atuação célere na análise dos incidentes ocorridos ao longo do processo de concretização das medidas dispostas no TCD:
 - ✓ Aprovação do plano de alienação apresentado pela compromissária (10/09/2013);
 - ✓ Aprovação dos potenciais compradores apresentados pela compromissária (14/11/2013);
 - ✓ Aprovação da entidade avaliadora dos ativos para fins de realização de leilão (20/11/2013);

Objetivos

- ✓ Aprovação do cronograma apresentado para a realização do primeiro leilão (03/12/2013);
 - ✓ Análise do resultado do primeiro leilão e aprovação do cronograma apresentado para a realização do segundo leilão aberto (27/12/2013);
 - ✓ Declaração de ausência de alienação total dos ativos (17/03/2014);
 - ✓ Análise do montante apresentado para pagamento a título de multa prevista no TCD (30/04/2014)
-
- Análise constante e sequenciada do cumprimento do TCD – atuação voltada a permitir a observância dos prazos fixados no ajuste para a realização das etapas do cumprimento da obrigação fixada.

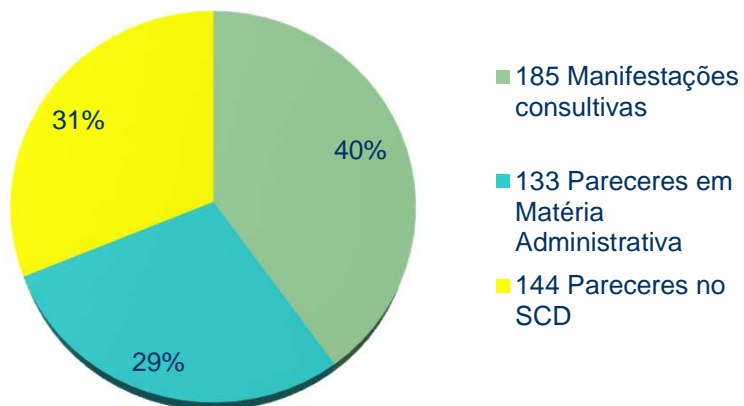
V – Representatividade do SCD na PFE/CADE

Dados Estoque SCD
Total de 232 casos sob
acompanhamento

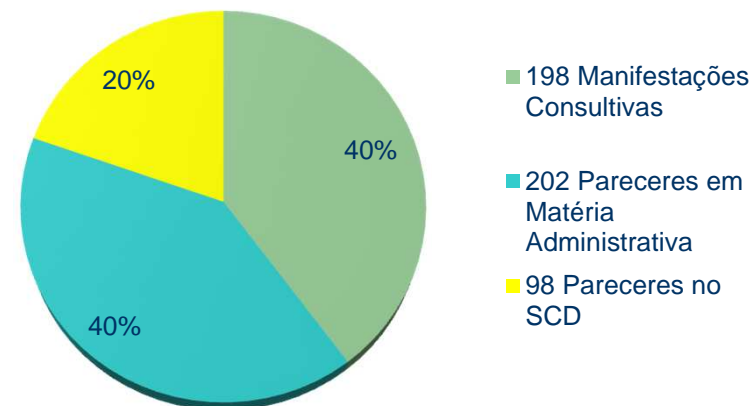


Representatividade do SCD na PFE/CADE

Pareceres Procuradoria 2011

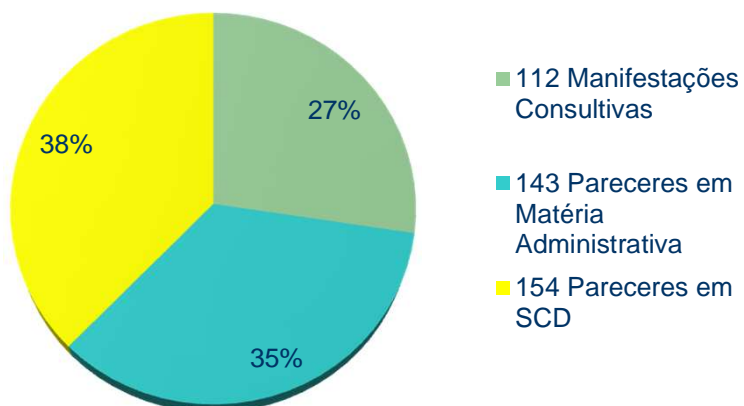


Pareceres Procuradoria 2012

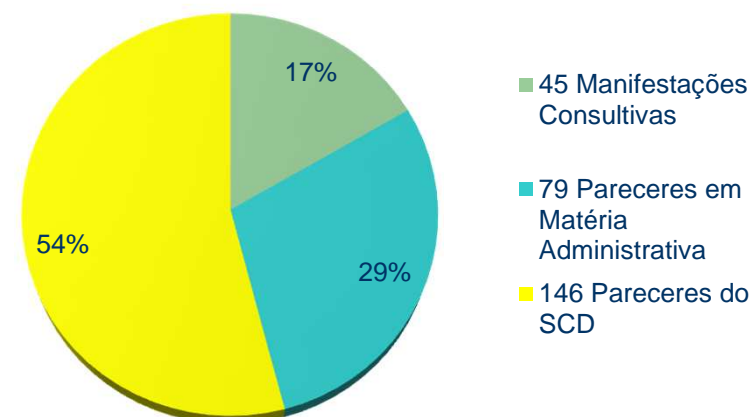


Representatividade do SCD na PFE/CADE

Pareceres Procuradoria 2013

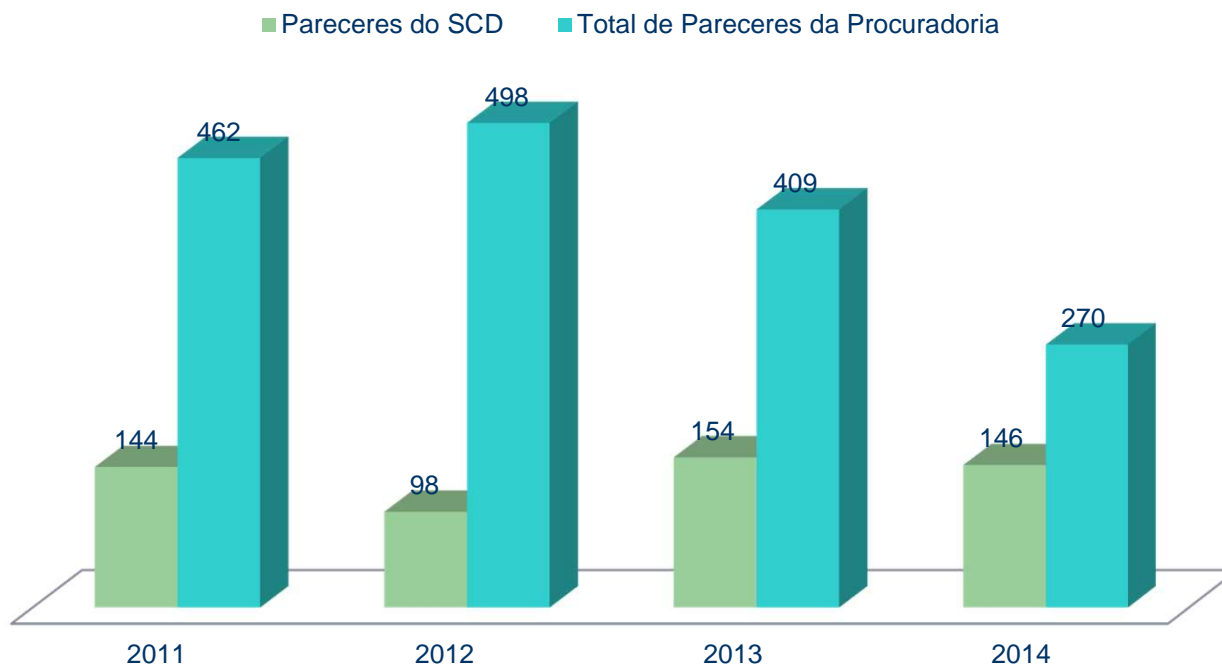


Pareceres Procuradoria 2014 (até 31/05/2014)



Representatividade do SCD na PFE/CADE

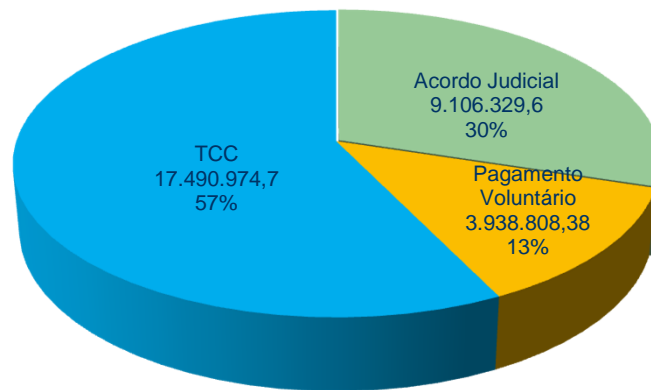
Representatividade da atuação no SCD



VI - Arrecadação do CADE

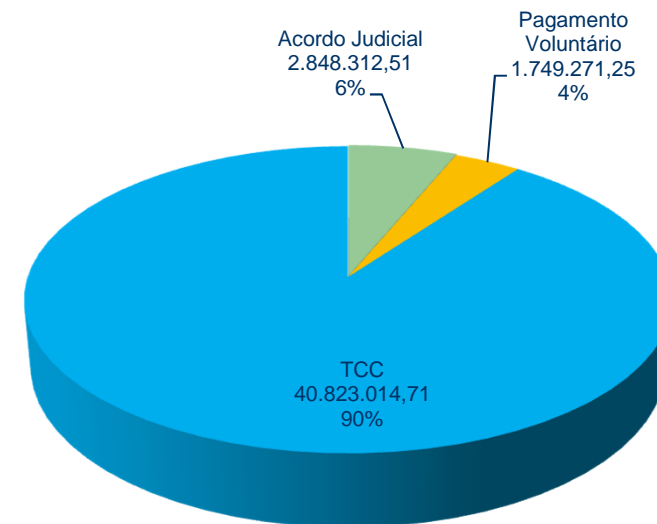
Arrecação em 2011

30.536.112,68



Arrecação em 2012

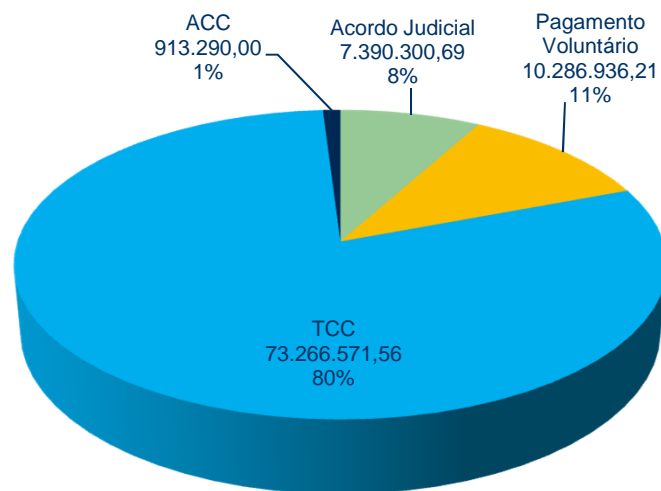
45.420.598,47



Arrecadação do CADE

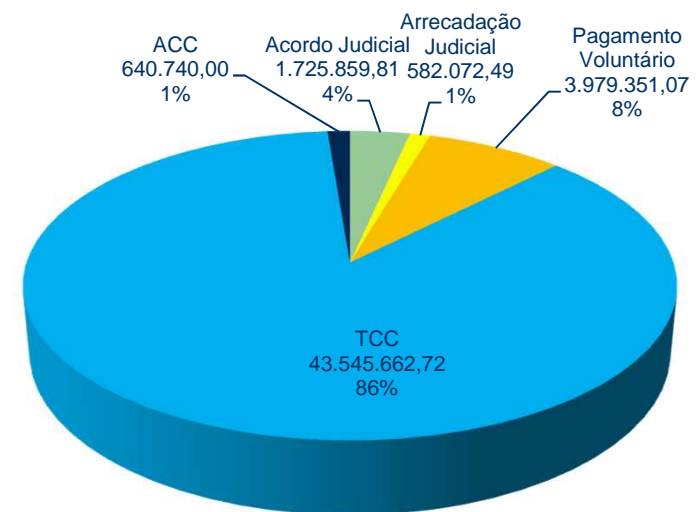
Arrecação em 2013

91.857.098,46

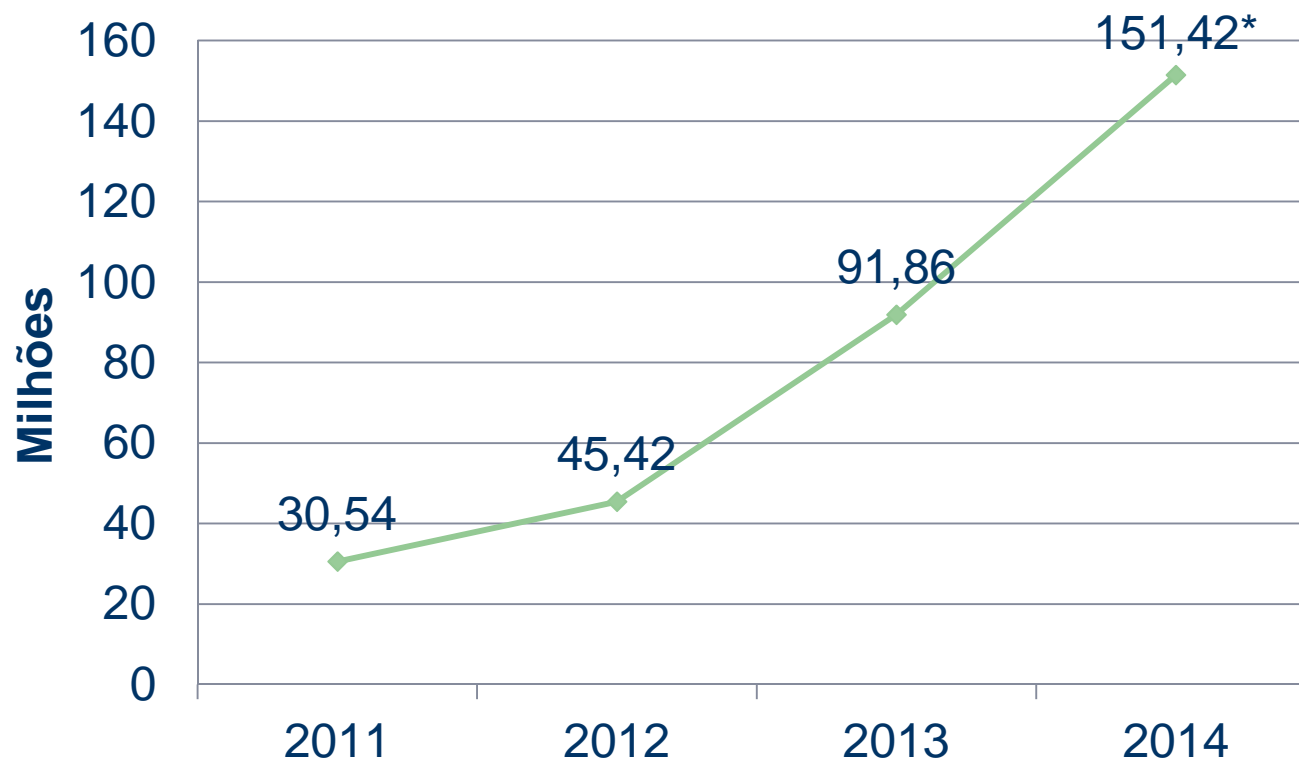


Arrecação em 2014 até abril

50.473.686,09



Arrecadação do CADE



* Projeção feita com base na arrecadação de R\$ 50.473.686,09 até o mês de abril de 2014.



OBRIGADO!

victor.rufino@cade.gov.br